Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: 2489D727-E4A7-40AB-97DA-E0BA70CBF2BA

1304

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL — ANO 1990

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 7689 DATA 27.6.90 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Sala nº 723 da porta, inscrita no censo imobiliario sob nº 287270, do Bloco B do Centro Empresarial Iguatemi, com 76,2984m2 de area real e total que é composta de 42,2625m2, de area privativa, de area comum 12,5164m2, e 21,5195m2, de uma vaga de garagem não demarcada, localizada no sub-solo e a fração ideal de terreno de 0,001501% da area total do terreno proprio com 25.000,00m2, designada em planta que se acha arquivada em Cartorio, pela letra D, medindo de - frente 154,00m, emlinha reta entre os pontos 1 e 2, limitando-se com a Area C que mede 6.000,00m2, e se acha definida em planta, lado direito 274,80m, em linhas quebradas, sendo 14,00m em reta, entre os pontos 2 e 3, limitando-se com o eixo da rua G do loteamento Caminho das Arvores, 35,50m em reta entre os pontos 3 e 4, 18,00m em reta entre os pontos 4 e 5, 77,48m, em reta entre os pontos 4 e 5, todas limitando-se com a area D, fundos 100,00m, em linha reta, entre os pontos 6 e 7, limitando-se com a area E-1, lado esquerdo 232,50m, em reta entre os pontos 7 e 8, limitando-se com terreno do Shopping Center Iguatemi, area esta desmembrada de maior pporção com 100.000,00m2, localizada na - Avenida Magalhães Neto, na Ituba, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital. PROPRIETARIO- LAG PAR S/A PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com sede em - São Paulo, inscrita no CGC sob nº 30.260.954/0001-02. REGISTRO ANTERIOR_ conforme consta da Matricula nº 45506 do Cartorio do 3º Oficio de Registro de Imoveis desta Capital. Salvador, 27 de junho de 1990. A Substituta

P-6/90-Doc- 132
DAJ nº 648185 Valor Cr$7.374,00

R.1/7689- Data: 27 de junho de 1990 -HIPOTECA EM PRIMEIRO GRÁU- Pela Escritura Pública de 18 de junho de 1990, lavrada nas Nótas do Tabelião do 17ºOfício/ de Notas de São Paulo, no Livro 2610, fls. 114, a LAG PAR S.A. PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, já qualificada. deu em primeira e especial hipoteca e sem concorrência ao BANCO DO ESTADO DA BAHIA,digo, DE SÃO PAULO S.A., com sede em São Paulo, inscrito no CGC sob nº 61.411.633/0001-87, o imóvel objeto da presente matricula, juntamente com mais 19 imóveis matriculados nêste Ofício e outros imóveis pertencentes a outras circunscrição, em garantia de um financiamento no valôr de US$1.300.000,00, correspondente na data da escritura a Cz$83.850.000,00, que se destina a financiamento de importação e abertura de cartas de crédito,/ sendo o prazo de validade da linha dec rédito de um ano, a contar da aprovação de sua concessão pelo BANESPA e todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura pública inicialmente citada que arquivei uma xérox.Dou fé.Salvador, 27 de junho de 1990.

A SUBSTITUTA

AV-02-Matr.7.689- PRORROGAÇÃO DO PRAZO: De acordo com o que me foi requerido pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Cidade de São Paulo, CGCnº 61.411.633/0001-87, por seus representantes em petição datada de 22 de Janeiro de 1.991 da qual arquivei uma via, fica Prorrogado o Prazo de Vencimento do contrato objeto do R-01 da presente matricula, para 26 de Maio de 1.991 . O referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de Abril de 1.991. O Sub-Oficial Designado=

(P-04/91-Doc nº 83)-DAJnº390.266-CR$22.280,00

Pedido de Certidão nº:

Para verificar a autenticidade, acesse https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao
Informe o código: 2489D727-E4A7-40AB-97DA-E0BA70CBF2BA

Av. 3 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO-De acordo com o que me foi requerido pelo Banco do Estado de São Paulo S/A,com sede em São Paulo-em petição datada de 29 de maio de 1991,da qual arquivei uma das vias,fica prorrogado o Prazo do vencimento do Contrato Objeto do R.1 e Av.2 da presente matricula,para 22-de novembro de 1991.Salvador,09 de março de 1992.A Sub-Oficial Designada-P/3/92 doc.60 DAJ nº 636.933 Cr$20.052 e DAJ nº 304.307 Cr$ 2.228,00

R = 04 = PENHORA = Conforme determinação feita pelo Dr. José Ferreira Neves, Juiz Presidente da 16ª Junta de Conciliação e Julgamento, fica penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da Execução Trabalhista movida por NILTON NEI DE SOUZA BATISTA, contra PIONEIRA SERVIÇOS S/C LTDA., nos autos da Execução Trabalhista processo nº.016.95.1143-06. Salvador, 26 de março de 1996. O OFICIAL _____.P-03/96 DOC:177

Vide **ARRESTO**, determinado pelo Juiz da 34° Vara Cível de São Paulo-SP.Processo 96.914397-5/02. Aguardando pagamento de custas. Ofício n° 935/2007.

CANCELADA ANOTAÇÃO ACIMA conforme Ofício 2194/2007, remetido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da 34ª Vara Cível de São Paulo-SP.

AV-05 **ARRECADAÇÃO** Por determinação do **Exmo. Juiz da 34ª Vara Cível de São Paulo-SP**, fica **Arrecadado** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da ação falimentar de **Lag Par S/A Participação e Administração**, extraído do **Processo n° 96.914397-5/02**, conforme Ofício n° 2194/2007, que arquivei. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de janeiro de 2008. A Suboficial- Juliana Santana

P.P. 013/2008 Custas arrecadadas conforme Ofício suso mencionado(JS)

CERTIDÃO: CERTIFICO que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da Matrícula nº 7.689 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente encontra-se gravado com **HIPOTECA** conforme **R-1**, **PENHORA** conforme **R-4** e **ARRECADAÇÃO** conforme **Av-5** da matrícula objeto desta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de outubro de 2021. A Oficial/Suboficial:

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Conforme o Art.11 do Provimento nº 94/2020 e conforme art. 8º da Portaria Conjunta nº CGJ/CCI-08/2020-GSEC, "durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), as certidões emitidas pelos Registros de Imóveis terão seu prazo de validade contado em dobro conforme art. 11 do provimento CNJ nº 94/2020, podendo os Tabeliães de Notas lavrar títulos notariais dentro deste prazo, consignando-se no instrumento a data de emissão da certidão".

Prot.156.352; DAJE Nº002/175300 R$88,36; MSA

Emolumentos:42,68;Tx.Fiscalização:30,31;FECON:11,66;DefensoriaPública:1,13;PGE:1,70;FMMPBA:0,88.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1572.AB323704-0
LBVQATD8X9
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Pedido de Certidão nº:

Documento Assinado Digitalmente por JACQUELINE GIARRUSSO LACERDA. Serventia: 6º Registros de Imóveis de Salvador. Assinatura digital em conformidade com a Infraestrutra de Chaves PÃºblicas do Brasil